



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Informação

Projeto de Resolução n.º 841/XII –
(GP/PS)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 22/10/2013.

Recomenda ao Governo que promova o multilinguismo mediante a integração do inglês no currículo obrigatório do 1º ciclo do ensino básico e crie condições para a aprendizagem de uma segunda língua estrangeira no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular.

1. Os deputados do Grupo Parlamentar do PS tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 841/XII (2.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 09 de outubro de 2013, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 10 do mesmo mês.
3. O Projeto de Resolução foi objeto de discussão na Comissão, na reunião de 22 de outubro de 2013.
4. A Sra. Deputada Odete João (PS) apresentou o Projeto de Resolução (PJR), que recomenda, em suma, que seja reposta a obrigatoriedade da oferta de inglês, no presente ano letivo, a todas as crianças do 1.º ciclo do ensino básico, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), que seja integrado, a partir de 2014/2015, o inglês no currículo obrigatório do 1º ciclo e ainda que sejam criadas condições para a aprendizagem de uma segunda língua estrangeira, no âmbito das AEC, caso seja essa a opção das escolas/agrupamentos. Fez referência à necessidade de estabilidade das políticas educativas, recomendada, aliás, pelo Conselho Nacional de Educação, entendendo que se passou de uma situação de oferta obrigatória do inglês para uma oferta que dependente dos recursos existentes. As escolas não têm a liberdade de escolher o que consideram ser melhor para os seus alunos. Chamou, por último, a atenção para a importância da aprendizagem precoce do inglês e para o seu impacto num mundo cada vez mais globalizado.
5. A Sra. Deputada Rosa Arezes (PSD) afirmou que o inglês nunca constituiu uma oferta obrigatória no 1.º ciclo, visto que as AEC não têm caráter obrigatório, pelo que os alunos chegavam ao 2.º ciclo em patamares diferentes. Mencionou ainda que o inglês é agora obrigatório durante 5 anos – do 5.º ao 9.º ano - ao contrário do que sucedia anteriormente, em que os alunos poderiam chegar ao 7.º sem qualquer contacto com o inglês. Concluiu, referindo que nunca nenhum governo fez tanto pelo inglês como o atual e que o Projeto de Resolução é extemporâneo, correspondendo a um exercício de demagogia.
6. O Sr. Deputado Rui Jorge Caetano (CDS-PP) chamou a atenção para o impacto das medidas tomadas pelo atual Governo, neste domínio, sendo que, no presente ano letivo, 97% das escolas asseguram a oferta do inglês. Lembrou ainda outras apostas, como a obrigatoriedade do inglês do 5.º ao 9.º ano e a introdução de uma prova de inglês no final do 9.º ano, e referiu-se, por último, ao pedido de parecer que o Ministério da Educação e Ciência dirigiu ao Conselho Nacional de Educação, sobre a forma de inclusão do inglês no currículo do 1.º ciclo.
7. O Sr. Deputado Luís Fazenda (BE) fez alusão ao interesse manifestado por todos, relativamente à inclusão do inglês no currículo, destacando, no entanto, a novidade do Projeto de Resolução, no que se refere à introdução de uma segunda língua nas AEC, entendendo que corresponde a um sinal positivo para o multilinguismo,

para além de poder constituir uma enorme vantagem competitiva e também do ponto de vista da capacidade crítica dos alunos.

8. A Sra. Deputada Rita Rato (PCP) lembrou que o PCP assumiu uma posição muito crítica aquando da criação das AEC pelo anterior Governo PS, por tal representar um empobrecimento do currículo obrigatório do 1.º ciclo e defendendo que tal deveria ser concretizado pela monodocência coadjuvada, conforme consagrado na Lei de Bases do Sistema Educativo. Referiu ainda que, atualmente as AEC, correspondem muito mais a uma resposta mais social do que pedagógica. Acrescentou que não assegurar a obrigatoriedade da oferta coloca os alunos em situação de desigualdade no 2.º ciclo. Considerou positiva a proposta de aprendizagem de uma segunda língua estrangeira no âmbito das AEC e lamentou, por último, que a monodocência coadjuvada não esteja a ser cumprida.
9. A Sra. Deputada Odete João (PS) lembrou que o inglês constituía uma oferta obrigatória nas AEC, pelo que era uma medida de equidade, permitia a todos os alunos o contacto com uma língua estrangeira, o que não acontece agora, em que a oferta está dependente dos recursos disponíveis nas escolas. O reforço da autonomia preconizado no Despacho do Ministério da Educação é, assim, contrariado pelos condicionamentos impostos. Sublinhou ainda que a quase totalidade dos alunos já optava pelo inglês do 5.º ao 9.º, pelo que a obrigatoriedade propalada pelo ministério não corresponde a uma mudança significativa.
10. A Sra. Deputada Rosa Arezes (PSD) recordou que o inglês era de frequência facultativa no 1.º ciclo e não obrigatória, como se anuncia, e apresentou o caso do Algarve, referindo que $\frac{3}{4}$ das crianças não se inscrevia nas AEC.
11. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no [Projeto de Resolução n.º 841/XII](#) (PS), remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação do Projeto de Resolução na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 22 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Abel Baptista)